CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO/////////////////////// LEI Nº 793

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado o salário Família para Cr$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) "per capita"

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a efetivação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia um de janeiro de hum mil, novecentos e sessenta e três, revogadas as disposições em contrário.

Jacareí, 27 de Novembro de 1 962

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL